



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 764 - 24 de Agosto de 2018 - X

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº 3.809, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 80, da Lei Municipal no. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO
0015-26.122.0001.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0007 R\$ 2.000,00

Total da Suplementação: R\$ 2.000,00
Art. 20 - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 10, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 10., do Artigo no. 43, da Lei no. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
30 - AUTARQUIAS
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO
0011-26.122.0001.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00.0007 R\$ 2.000,00
Total da Anulação: R\$ 2.000,00

Art. 30 - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.810, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 80, da Lei Municipal no. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0004-18.122.0018.2.083.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 70.000,00
0005-18.122.0018.2.083.3.3.90.39.00.00.00.00.0005 R\$ 4.900,00
0018-18.541.0018.2.086.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 R\$ 50.000,00
Total da Suplementação: R\$ 124.900,00

Art. 20 - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 10, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 10., do Artigo no. 43, da Lei no. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0001-18.122.0018.2.083.3.3.90.14.00.00.00.00.00050 R\$ 4.900,00
0009-18.541.0018.2.084.3.3.90.35.00.00.00.00.0000 R\$ 70.000,00
0010-18.541.0018.2.085.4.4.90.51.00.00.00.00.0000 R\$ 50.000,00
Total da Anulação: R\$ 124.900,00

Art. 30 - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.811, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 80, da Lei Municipal no. 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.472,42 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

30 - AUTARQUIAS
30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO
0003-26.122.0001.2.031.3.1.90.11.01.00.00.00.00007 R\$ 39.472,42
Total da Suplementação: R\$ 39.472,42

Art. 20 - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 10, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso Real de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 10., do Artigo no. 43, da Lei no. 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e Balancete da Receita até Julho/2018.

Excesso Real de Arrecadação: Fonte 07 (Quadro Anexo I) R\$ 39.472,42

Art. 30 - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

SE TEM INFÂNCIA, TEM VACINAÇÃO
CONTRA A POLIOMIELITE E O SARAMPO.
DE 6 A 31 DE AGOSTO
TODAS AS CRIANÇAS DE 1 A MENORES DE 5 ANOS DE IDADE DEVEM TOMAR AS VACINAS, MESMO AS QUE JÁ TENHAM SIDO VACINADAS.
COM PROTEÇÃO, AS DOENÇAS NÃO VOLTARÃO.
A melhor e mais segura forma de prevenção contra o sarampo e a poliomielite é a vacinação.
Vamos todos juntos combater essas doenças e garantir uma infância saudável e protegida para nossas crianças.
Procure uma unidade de saúde e leve a caderneta. Saiba mais em saude.gov.br/vacinareproteger



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº 3.811, de 22 de agosto de 2018.

QUADRO ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação (Real)

Fonte de Recurso 07 – SMTU

Movimentação Contábil da Receita até 31/07/2018

Fonte: Balancete da Receita de Julho/2018 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO

Código	Descrição	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Excesso Real
4.1.3.2.1.00.1.1.29.01.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários de Rec. Não Vinculados - SMTU	159,84	73,62	(86,22)
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	53.721,36	93.280,00	39.558,64
TOTAL		53.881,20	93.353,62	39.472,42
(A) - TOTAL DE EXCESSO REAL (BRUTO)				39.472,42
(B) - TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 07 (ATÉ O PERÍODO)				0,00
(C) = (A) - (B) - VALOR DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO				39.472,42

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.812, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8o, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.087,00 (setenta mil e oitenta e sete reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0069-12.361.0010.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00.0005 R\$ 20.253,00
 0087-12.365.0011.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00.0005 R\$ 49.834,00
 Total da Suplementação: R\$ 70.087,00

Art. 2o - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1o, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1o., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0021-12.361.0010.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00.0005 R\$ 8.686,02
 0058-12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.0005 R\$ 35.400,98
 0066-12.361.0010.2.067.3.3.90.36.00.00.00.00.0005 R\$ 26.000,00
 Total da Anulação: R\$ 70.087,00

Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.812, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8o, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.087,00 (setenta mil e oitenta e sete reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0069-12.361.0010.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00.0005 R\$ 20.253,00
 0087-12.365.0011.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00.0005 R\$ 49.834,00
 Total da Suplementação: R\$ 70.087,00

Art. 2o - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1o, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1o., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
 50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 0021-12.361.0010.1.049.4.4.90.51.00.00.00.00.0005 R\$ 8.686,02
 0058-12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.0005 R\$ 35.400,98
 0066-12.361.0010.2.067.3.3.90.36.00.00.00.00.0005 R\$ 26.000,00
 Total da Anulação: R\$ 70.087,00

Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.813, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8o, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0054-04.122.0001.2.004.3.1.90.11.01.00.00.00.0000 R\$ 117.000,00
 Total da Suplementação: R\$ 117.000,00

Art. 2o - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1o, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1o., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO
 40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR
 0001-04.122.0001.2.019.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 32.000,00
 0009-13.392.0024.2.105.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 60.000,00
 0011-13.392.0024.2.105.3.3.90.31.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00
 0012-13.392.0024.2.105.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 R\$ 5.000,00
 Total da Anulação: R\$ 117.000,00

Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
 Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Julho - Administração Direta, Indireta e Fundacional
 Recurso :7

Betha Sistemas
 Exercício de 2018
 Julho
 Página: 1/1

Rubricas	Descrição	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
Receitas Orçamentárias							
4.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	77.962,96	15.390,66	93.353,62	53.881,20	0,00	39.472,42
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	77.962,96	15.390,66	93.353,62	53.881,20	0,00	39.472,42
4.1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	50,96	22,66	73,62	159,84	86,22	0,00
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	50,96	22,66	73,62	159,84	86,22	0,00
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	50,96	22,66	73,62	159,84	86,22	0,00
4.1.3.2.1.00.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50,96	22,66	73,62	159,84	86,22	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50,96	22,66	73,62	159,84	86,22	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Não	50,96	22,66	73,62	159,84	86,22	0,00
2 4.1.3.2.1.00.1.1.29.01.00	Remuneração de Outros Dep. Bancários de Rec. I	50,96	22,66	73,62	159,84	86,22	0,00
4.1.6.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	77.912,00	15.368,00	93.280,00	53.721,36	0,00	39.558,64
4.1.6.2.0.00.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	77.912,00	15.368,00	93.280,00	53.721,36	0,00	39.558,64
4.1.6.2.0.02.0.00.00.00	Serviços de Transporte	77.912,00	15.368,00	93.280,00	53.721,36	0,00	39.558,64
4.1.6.2.0.02.1.00.00.00	Serviços de Transporte	77.912,00	15.368,00	93.280,00	53.721,36	0,00	39.558,64
1 4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	77.912,00	15.368,00	93.280,00	53.721,36	0,00	39.558,64
Total das Receitas Orçamentárias:		77.962,96	15.390,66	93.353,62	53.881,20	0,00	39.472,42



O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 10., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8o, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0054-04.122.0001.2.004.3.1.90.11.01.00.00.00.0000 R\$ 117.000,00
 Total da Suplementação: R\$ 117.000,00

Art. 2o - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1o, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1o., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

40 - FUNDAÇÃO
 40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR
 0001-04.122.0001.2.019.3.3.90.14.00.00.00.00.0000 R\$ 32.000,00
 0009-13.392.0024.2.105.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 R\$ 60.000,00
 0011-13.392.0024.2.105.3.3.90.31.00.00.00.00.0000 R\$ 20.000,00
 0012-13.392.0024.2.105.3.3.90.36.00.00.00.00.0000 R\$ 5.000,00
 Total da Anulação: R\$ 117.000,00

Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.814, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1o., da Lei Municipal no. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8o, da Lei Municipal no 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.347.790,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e noventa reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL		
20.02 - PROCURADORIA GERAL		
0022-04.122.0001.2.001.3.1.90.92.00.00.00.00.0000	R\$	1.000,00
20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
0039-04.122.0001.2.007.3.3.90.47.00.00.00.00.0004	R\$	393.897,86
0461-04.122.0001.2.007.3.3.90.92.00.00.00.00.0004	R\$	24.989,18
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0054-04.122.0001.2.004.3.1.90.11.01.00.00.00.0000	R\$	1.015.916,65
0064-04.122.0001.2.004.3.3.90.92.00.00.00.00.0004	R\$	1.112,96
0468-04.122.0001.2.004.3.3.90.92.00.00.00.00.0000	R\$	10.873,35
20.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
0347-04.122.0001.2.005.3.1.90.11.01.00.00.00.0000	R\$	900.000,00
Total da Suplementação:	R\$	2.347.790,00

Art. 2o - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1o, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1o., do Artigo no. 43, da Lei no 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL		
20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0444-99.999.0099.9.999.9.9.99.99.00.00.00.0004	R\$	330.000,00
50 - FUNDOS MUNICIPAIS		
50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
0006-04.122.0016.2.077.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$	200.190,00
0011-04.122.0016.2.077.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$	200.100,00
0019-16.482.0016.2.078.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$	215.000,00
0027-16.482.0016.2.078.4.4.90.51.00.00.00.00.0000	R\$	301.000,00
0029-16.482.0016.2.078.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$	110.000,00
0031-16.482.0016.2.117.3.3.90.30.00.00.00.00.0000	R\$	100.250,00
0033-16.482.0016.2.117.3.3.90.32.00.00.00.00.0000	R\$	100.250,00
0034-16.482.0016.2.117.3.3.90.32.00.00.00.00.0004	R\$	9.250,00
0035-16.482.0016.2.117.3.3.90.36.00.00.00.00.0000	R\$	100.250,00
0036-16.482.0016.2.117.3.3.90.36.00.00.00.00.0004	R\$	60.750,00
0037-16.482.0016.2.117.3.3.90.39.00.00.00.00.0000	R\$	100.250,00
0038-16.482.0016.2.117.3.3.90.39.00.00.00.00.0004	R\$	10.000,00
0040-16.482.0016.2.117.4.4.90.51.00.00.00.00.0000	R\$	200.250,00
0042-16.482.0016.2.117.4.4.90.52.00.00.00.00.0000	R\$	300.250,00
0043-16.482.0016.2.117.4.4.90.52.00.00.00.00.0004	R\$	10.000,00
Total da Anulação:	R\$	2.347.790,00

Art. 3o - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.815, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO- PROGRAMA DE 2018 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.794,58 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS		
50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0080-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.0020	R\$	160.194,58
0088-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	R\$	80.000,00
0094-10.302.0009.2.055.3.3.90.32.00.00.00.00.0020	R\$	120.000,00
0099-10.302.0009.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0020	R\$	59.600,00
Total da Suplementação:	R\$	419.794,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso Real de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e Balancete da Receita até Junho/2018.

Excesso Real de Arrecadação: Fonte 20 (Quadro Anexo I) R\$ 419.794,58

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoga da as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO nº 3.815, de 22 de agosto de 2018.

QUADRO ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação (Real)

Fonte de Recurso 20 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Movimentação Contábil da Receita até 31/07/2018

Fonte: Balancete da Receita de Julho/2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso Real
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Dep. De Rec. Vinc. - Bloco At. Básica	42.287,54	507,47	(41.780,07)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Fixo	873.907,18	858.478,81	(15.428,37)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável-Saúde da Família - SF	599.793,43	0,00	(599.793,43)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável-Agentes Comunitários de Saúde-AC	855.121,41	0,00	(855.121,41)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável - Saúde Bucal - SB	138.655,83	0,00	(138.655,83)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável-Núcleo de Apoio ao Saúde	146.300,00	0,00	(146.300,00)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável-Progr.Melhoria Acesso/Qualidade	74.404,00	0,00	(74.404,00)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Variável- Incentivo Adicional ao Prog	37.202,00	0,00	(37.202,00)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	TRS - RFF - BAB - PAB-Fixo - Incremento Temporário do P	1.261.006,73	2.405.170,00	1.144.163,27
4.1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	TRS - RFF - BAB - Outros Programas Financiados Transf.	1.336,01	0,00	(1.336,01)
4.1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	TRS - RFF - BAB - Piso de Atenção Variável - PAB	0,00	2.106.554,00	2.106.554,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.01.00	TRS - BAB - Programa de Requalificação de UBS - Reforma	125.400,00	0,00	(125.400,00)
TOTAL		4.155.414,13	5.370.710,28	1.215.296,15
(A) - TOTAL DE EXCESSO REAL (BRUTO)				1.215.296,15
(B) – TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 20 (ATÉ O PERÍODO), CF. DECRETO Nº 3.791/18				(795.501,57)
(C) = (A) – (B) - VALOR DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE EXCESSO REAL DE ARRECAÇÃO				419.794,58

ESTADO DO RIO DE JANEIRO								Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOIRAS DE MACACU								Exercício de 2018	
Balancete da Receita de Julho - Administração Direta								Julho	
								Página: 1/2	
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior	
Receitas Orçamentárias									
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS		4.950.915,70	419.794,58	5.370.710,28	4.155.414,13	0,00	1.215.296,15	
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes		4.950.915,70	419.794,58	5.370.710,28	4.030.014,13	0,00	1.340.696,15	
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		478,72	28,75	507,47	42.287,54	41.780,07	0,00	
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		478,72	28,75	507,47	42.287,54	41.780,07	0,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		478,72	28,75	507,47	42.287,54	41.780,07	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.00.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		478,72	28,75	507,47	42.287,54	41.780,07	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		478,72	28,75	507,47	42.287,54	41.780,07	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.0.0.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Bloco Atenção Básica	0020	478,72	28,75	507,47	42.287,54	41.780,07	0,00	
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		4.950.436,98	419.765,83	5.370.202,81	3.987.726,59	0,00	1.382.476,22	
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		4.950.436,98	419.765,83	5.370.202,81	3.987.726,59	0,00	1.382.476,22	
4.1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Específica E/M		4.950.436,98	419.765,83	5.370.202,81	3.987.726,59	0,00	1.382.476,22	
4.1.7.1.8.03.0.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses F		4.950.436,98	419.765,83	5.370.202,81	3.987.726,59	0,00	1.382.476,22	
4.1.7.1.8.03.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse		4.950.436,98	419.765,83	5.370.202,81	3.987.726,59	0,00	1.382.476,22	
4.1.7.1.8.03.1.1.00.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repass		4.950.436,98	419.765,83	5.370.202,81	3.987.726,59	0,00	1.382.476,22	
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.0.0.00	Transf. Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco Atenção I		4.950.436,98	419.765,83	5.370.202,81	3.987.726,59	0,00	1.382.476,22	
10 4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB - Fixo	0020	735.838,98	122.639,83	858.478,81	873.907,18	15.428,37	0,00	
11 4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável Saúde da Família - SF	0020	0,00	0,00	0,00	599.793,43	599.793,43	0,00	
12 4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável Agentes Comunitários de S	0020	0,00	0,00	0,00	855.121,41	855.121,41	0,00	
13 4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável Saúde Bucal - SB	0020	0,00	0,00	0,00	138.655,83	138.655,83	0,00	
14 4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável - Núcleo de Apoio ao Saú	0020	0,00	0,00	0,00	146.300,00	146.300,00	0,00	
15 4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável Progr.Melhoria Acesso/Qu	0020	0,00	0,00	0,00	74.404,00	74.404,00	0,00	
16 4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Variável - Incentivo Adicional ao Pr	0020	0,00	0,00	0,00	37.202,00	37.202,00	0,00	
17 4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - PAB Fixo - Incremento Temporário do P	0020	2.405.170,00	0,00	2.405.170,00	1.281.006,73	0,00	1.144.163,27	
18 4.1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - Outros Programas Financiados Transf. F	0020	0,00	0,00	0,00	1.336,01	1.336,01	0,00	
37 4.1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	T. R. S. - R. F. F. - B. A. B. - Piso de Atenção Básica Variável - PAB	0020	1.809.428,00	297.126,00	2.106.554,00	0,00	0,00	2.106.554,00	
4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00	
4.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00	
4.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00	
4.2.4.1.8.03.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00	
4.2.4.1.8.03.1.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00	
4.2.4.1.8.03.1.1.00.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Princip		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00	
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00	
33 4.2.4.1.8.03.1.1.01.01.00	T. R. S. - B. A. B. - Progr. Requal. UBS - Reforma	0020	0,00	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	0,00	
Total das Receitas Orçamentárias:			4.950.915,70	419.794,58	5.370.710,28	4.155.414,13	-1.215.296,15	3.250.717,27	

DECRETO Nº 3.816, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO- PROGRAMA DE 2018 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.363, de 27 de dezembro de 2017, que dá nova redação ao Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.351, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.306.435,18 (hum milhão, trezentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0017-10.122.0001.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.0026 R\$ 1.173.883,16

0083-10.302.0009.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.0026 R\$ 132.552,02

Total da Suplementação: R\$ 1.306.435,18

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso Real de Arrecadação, de acordo com o inciso II, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I e Balancete da Receita até Junho/2018.

Excesso Real de Arrecadação: Fonte 26 (Quadro Anexo I) R\$ 1.306.435,18

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0274/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1 - Tornar pública a DESISTÊNCIA do profissional abaixo relacionado.
Matr. Nome
18207 ANDRÉ LUIS FERREIRA DE SOUZA

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Agosto de 2018.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0275/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1 - Tornar pública a DESISTÊNCIA do profissional abaixo relacionado.

PROF.DOCENTE I - LÍNGUA PORTUGUESA
Matr. Nome
16926 JULIANA DA COSTA SANTOS

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2018.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2018.

Mauro Cezar de Castro Soares
Prefeito Municipal

DECRETO nº 3.816, de 22 de agosto de 2018.

QUADRO ANEXO I

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação (Real)

Fonte de Recurso 26 - BLOCO INVESTIMENTO

Movimentação Contábil da Receita até 31/07/2018

Fonte: Balancete da Receita de Julho/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado	Excesso Real
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Dep. de Rec. Vinc. - Bloco Investimento	89.103,37	45.206,17	(43.897,20)
4.2.4.1.8.03.1.1.02.01.00	TRS - B.I. - Estrut. De Unidade de Atenção Especializ. em Saúde	646.962,98	3.079.515,00	2.432.552,02
TOTAL		736.066,35	3.124.721,17	2.388.654,82
(A) - TOTAL DE EXCESSO REAL (BRUTO)				2.388.654,82
(B) - TOTAL DE EXCESSO ABERTO NA FONTE DE RECURSOS 26 (ATÉ O PERÍODO), CF. DECRETO Nº 3.750/18				(1.082.219,64)
(C) = (A) - (B) - VALOR DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE EXCESSO REAL DE ARRECAÇÃO				1.306.435,18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Balancete da Receita de Julho - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Julho

Página: 1/2

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Mês Anterior	Do Mês	Até o Mês	Prevista	A Arrecadar	A Maior
Receitas Orçamentárias								
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		3.947.801,07	-823.079,90	3.124.721,17	736.066,35	0,00	2.388.654,82
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		38.286,07	6.920,10	45.206,17	89.103,37	43.897,20	0,00
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		38.286,07	6.920,10	45.206,17	89.103,37	43.897,20	0,00
4.1.3.2.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		38.286,07	6.920,10	45.206,17	89.103,37	43.897,20	0,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		38.286,07	6.920,10	45.206,17	89.103,37	43.897,20	0,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		38.286,07	6.920,10	45.206,17	89.103,37	43.897,20	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		38.286,07	6.920,10	45.206,17	89.103,37	43.897,20	0,00
7 4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rem. de Dep. Bancários de Rec. Vinculados - Bloco Investimento	0026	38.286,07	6.920,10	45.206,17	89.103,37	43.897,20	0,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		3.909.515,00	-830.000,00	3.079.515,00	646.962,98	0,00	2.432.552,02
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		3.909.515,00	-830.000,00	3.079.515,00	646.962,98	0,00	2.432.552,02
4.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.909.515,00	-830.000,00	3.079.515,00	646.962,98	0,00	2.432.552,02
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		3.909.515,00	-830.000,00	3.079.515,00	646.962,98	0,00	2.432.552,02
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.909.515,00	-830.000,00	3.079.515,00	646.962,98	0,00	2.432.552,02
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.909.515,00	-830.000,00	3.079.515,00	646.962,98	0,00	2.432.552,02
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princip		3.909.515,00	-830.000,00	3.079.515,00	646.962,98	0,00	2.432.552,02
4.2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Investimentos		3.909.515,00	-830.000,00	3.079.515,00	646.962,98	0,00	2.432.552,02
34 4.2.4.1.8.03.1.1.02.01.00	T. R. S. - B. I. - Estrut. de Unidade de Atenção Especializ. em Saúde	0026	3.909.515,00	-830.000,00	3.079.515,00	646.962,98	0,00	2.432.552,02
Total das Receitas Orçamentárias:			3.947.801,07	-823.079,90	3.124.721,17	736.066,35	-2.388.654,82	2.432.552,02

ATOS DA SEC. MEIO AMBIENTE

ERRATA

Em publicação no Jornal Cachoeiras, de 26 de Maio de 2018, Ano 24º, Edição Nº 796, em nome da Toniolo, Busnelo S/A - Túneis, Terraplanagens e Pavimentações, CNPJ Nº 89.723.977/0083-97, localizada na RJ 126, KM 13, Patis, Cachoeiras de Macacu-RJ, onde se lê "Licença Ambiental Simplificada Nº 004/2018", lê-se "Licença Ambiental Simplificada Nº 005/2018".

ERRATA

A Secretaria Municipal do Ambiente, informa e torna público que fica suspensa a Certidão Ambiental de Inexigibilidade Nº 075/2018, referente ao Processo Administrativo Nº 2544/2018, emitida em 08 de Maio de 2018, à Vide Verde Compostagem Ltda., localizada no Núcleo Colonial de Papucaia, Lote 56, Gleba Papucaia, CM-RJ, por equívoco no enquadramento efetuado no INEA RJ, com publicação de recebimento no Jornal Meia Hora de Notícias, de 10/05/2018, Ano 13, Edição 4492.

